

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XII - Nº 1327- QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

|                                                                              |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito<br>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS                        | Vice-prefeito<br>RALISTON SOUZA                                              |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO                                                    |                                                                              |
| Procuradoria Geral<br>JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA                            | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano<br>FAGNER AZEREDO DA SILVA   |
| Chefia de Gabinete<br>FRANCILEA AZEREDO DA SILVA                             | Secretaria de Saúde<br>SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO                      |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais<br>JAIRO GUIMARÃES BATISTA   | Secretaria de Transporte<br>GUSTAVO ALVES RAMOS                              |
| Secretaria de Administração<br>ERBSON GOMES PIRES                            | Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio<br>MÁRCIO BARRETO CALIXTO        |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento<br>ENALDO VIEIRA BARRETO           | Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil<br>LUCIANA LANDIM SOFFIATI         |
| Secretaria de Controle Interno<br>FABIANO PESSANHA RANGEL                    | Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo<br>LUIZ GONZAGA DA SILVA  |
| Secretaria de Educação e Cultura<br>ROBSON SANTANA DA SILVA                  | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento<br>FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO |
| Secretaria de Esporte e Lazer<br>DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES           | Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)<br>LUCIANO NUNES COUTINHO          |
| Secretaria de Fazenda<br>JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU                         | Secretaria de Pesca<br>ALCEMIR GOMES DE SOUZA                                |
| Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil<br>EDSON ALVES DE BRITO |                                                                              |



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 401 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a sra. FABIANA PEREIRA GONÇALVES ALVES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA-

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 380.142,71 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 380.142,71 (trezentos e oitenta mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 380.142,71 (trezentos e oitenta mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação ( + )

380.142,71

|       |                       |                     |         |          |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|----------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR    |
| 108   | 04.122.0002.2005.2005 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | 6.900,00 |

|       |                       |                     |         |            |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
| 138   | 12.361.0031.2063.2063 | 3.1.90.11.00        | 001 001 | 370.020,00 |

|       |                       |                     |         |          |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|----------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR    |
| 935   | 04.122.0099.2217.0000 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | 3.222,71 |

ANEXO II

Anulação:

|       |                       |                     |         |             |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
| 183   | 12.361.0063.2080.2080 | 3.3.90.30.00        | 001 001 | -370.020,00 |

|       |                       |                     |         |           |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
| 400   | 20.606.0011.1006.1006 | 4.4.90.52.00        | 001 001 | -6.900,00 |

|       |                       |                     |         |           |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
| 816   | 04.122.0099.2217.0000 | 3.1.90.16.00        | 001 001 | -3.222,71 |

Anulação ( - )

-380.142,71

LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 1.961.050,56 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 1.961.050,56 (um milhão e novecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), especificado no Anexo I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 1.961.050,56 (um milhão e novecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA |                   |                              |              |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS                    |                   |                              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64                        |                   |                              |              |
| cód.                                                   | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária | Valor - R\$  |
|                                                        |                   | Programa / Ação              |              |
|                                                        |                   | Funcional Programática       |              |
| 141                                                    | FUNDEB VAAT       | 1718.09.1.1.11.02            | 1.961.050,56 |
| TOTAL                                                  |                   |                              | 1.961.050,56 |

| RECEITAS ARRECADADAS EM: |              |          |
|--------------------------|--------------|----------|
| SETEMBRO                 | 490.262,64   |          |
| OUTUBRO                  | 490.262,64   |          |
| NOVEMBRO                 | 490.262,64   | PREVISÃO |
| DEZEMBRO                 | 490.262,64   | PREVISÃO |
| TOTAL                    | 1.961.050,56 |          |

|                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBS: Informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, baseada nos extratos bancários de setembro e outubro, tendo como previsões para os meses de novembro e dezembro os mesmos valores. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR UM MONUMENTO À BÍBLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um Monumento à Bíblia Sagrada a ser construído e posicionado em uma praça pública, na Sede do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZAA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 6.500.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

| ANEXO I                             |                   |                              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS |                   |                              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária | Valor - R\$  |
|                                     |                   | Programa / Ação              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |              |
| 141                                 | FUNDEB VAAT       | 1718.09.1.1.11.02            | 1.961.050,56 |
| TOTAL                               |                   |                              | 1.961.050,56 |

| RECEITAS ARRECADADAS EM: |              |          |  |
|--------------------------|--------------|----------|--|
| SETEMBRO                 | 490.262,64   |          |  |
| OUTUBRO                  | 490.262,64   |          |  |
| NOVEMBRO                 | 490.262,64   | PREVISÃO |  |
| DEZEMBRO                 | 490.262,64   | PREVISÃO |  |
| T O T A L                | 1.961.050,56 |          |  |

|                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| OBS: Informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, baseada nos extratos bancários de setembro e outubro, tendo como previsões para os meses de novembro e dezembro os mesmos valores. |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

| ANEXO II                            |                   |                              |                      |              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |                      |              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |                      |              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS |                   |                              |                      |              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |                      |              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária |                      |              | Valor - R\$  |
|                                     |                   | Programa / Ação              |                      |              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |                      |              |              |
| ***                                 | FUNDEB VAAT       | 020501                       | 12365.0031.2064.2064 | 3.3.90.30.00 | 1.111.050,56 |
| ***                                 | FUNDEB VAAT       | 020501                       | 12365.0031.2064.2064 | 3.3.90.39.00 | 450.000,00   |
| ***                                 | FUNDEB VAAT       | 020501                       | 12365.0031.2064.2064 | 4.4.90.52.00 | 400.000,00   |
| TOTAL                               |                   |                              |                      |              | 1.961.050,56 |
| ***                                 | CRIAÇÃO DE CONTAS |                              |                      |              |              |

| PODER LEGISLATIVO<br>VEREADORES                      |                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO<br>Presidente              | FAUZI RIBEIRO CHERENE<br>JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS<br>Vice-presidente | JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO                         |
| AROLD LEANDRO DA SILVA<br>Primeiro Secretário        | LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS                             |
| JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO<br>Segundo Secretário | MILSON DE FREITAS MOTA<br>RALPH NASCIMENTO MATA      |
| EDIMAR MACEDO CORDEIRO                               | YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA                          |
| EZAQUE SALVADOR DA PENHA                             |                                                      |

| ANEXO I |
|---------|
|---------|

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021 |
| RECURSO: - R.P.                                                        |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64                           |

|                         |      |               |
|-------------------------|------|---------------|
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO | 2021 | 66.672.014,38 |
|-------------------------|------|---------------|

| RECEITA REALIZADA                       | PERÍODO               | VALOR         |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------|
|                                         | 01 A 10 DE 2021 ( A ) | 61.938.933,77 |
|                                         | 01 A 10 DE 2020 ( B ) | 49.759.987,96 |
|                                         | 11 A 12 DE 2020 ( C ) | 13.299.943,01 |
|                                         | TOTAL D = ( B + C )   | 63.059.930,97 |
| Fonte: Balancete da Receita Consolidada |                       |               |

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

| CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO                          |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| A/B X 100 LOGO:                                        | 124,48        |
|                                                        |               |
| TAXA DE INCLEMENTO (%)                                 | 24,48         |
| ARRECADAÇÃO PERÍODO 10 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO | 3.255.211,50  |
| ARRECADAÇÃO PROJETADA                                  | 3.255.211,50  |
| TOTAL = ( C +TX.INCLEMENTO )                           | 16.555.154,51 |
|                                                        |               |
| DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                   | CÁLCULO       |
| RECEITA REALIZADA 01 A 09 DE 2021 ( A )                | 61.938.933,77 |
| RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO                      | 16.555.154,51 |
| SOMA                                                   | 78.494.088,28 |
| PREVISÃO RECEITA DE 2021                               | 66.672.014,38 |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO                        | 11.822.073,90 |
| EXCESSO JÁ UTILIZADO                                   | 5.300.000,00  |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR             | 6.522.073,90  |

| ANEXO II                            |                   |                              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS |                   |                              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária | Valor - R\$  |
|                                     |                   | Programa / Ação              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |              |
| 003                                 | R.P.              | 1118.01.1.1.00               | 1.500.000,00 |
| 010                                 | R.P.              | 1118.02.3.1.01               | 1.000.000,00 |
| 021                                 | R.P.              | 1128.02.9.1.06               | 1.000.000,00 |
| 034                                 | R.P.              | 1718.01.2.1.00               | 3.000.000,00 |
| T O T A L                           |                   |                              | 6.500.000,00 |

| ANEXO III                           |                   |                              |                      |              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |                      |              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |                      |              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS |                   |                              |                      |              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |                      |              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária |                      |              | Valor - R\$  |
|                                     |                   | Programa / Ação              |                      |              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |                      |              |              |
| 321                                 | R.P.              | 020701                       | 04122.0014.2031.2031 | 3.3.90.36.00 | 1.512.857,74 |
| 128                                 | R.P.              | 020401                       | 04122.0007.2015.2015 | 3.3.90.36.00 | 19.000,00    |
| 33                                  | R.P.              | 020101                       | 04122.0019.2040.2040 | 3.3.90.36.00 | 142.600,00   |
| 152                                 | R.P.              | 020501                       | 12361.0031.2063.2063 | 3.3.90.36.00 | 135.500,00   |
| 351                                 | R.P.              | 020801                       | 04122.0024.2060.2060 | 3.3.90.36.00 | 111.600,00   |
| 480                                 | R.P.              | 021501                       | 04122.0021.2051.2051 | 3.3.90.36.00 | 150.926,00   |
| 419                                 | R.P.              | 021101                       | 04541.0027.2071.2071 | 3.3.90.36.00 | 193.600,00   |
| 505                                 | R.P.              | 021601                       | 04122.0013.2025.2025 | 3.3.90.36.00 | 19.000,00    |
| 454                                 | R.P.              | 021301                       | 04122.0030.2090.2090 | 3.3.90.36.00 | 624.940,00   |
| 363                                 | R.P.              | 021001                       | 04122.0008.2019.2019 | 3.3.90.36.00 | 278.000,00   |
| 541                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2127.2127 | 3.3.90.36.00 | 1.071.346,66 |
| 703                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0034.2162.2162 | 3.3.90.36.00 | 185.000,00   |
| 549                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2128.2128 | 3.1.90.11.00 | 1.141.691,73 |
| 706                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0037.2113.2113 | 3.1.90.11.00 | 522.699,43   |
| 550                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2128.2128 | 3.1.90.13.00 | 49.149,60    |
| 707                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0037.2114.2114 | 3.1.90.13.00 | 8.189,78     |
| 112                                 | R.P.              | 020301                       | 04122.0003.2007.2007 | 3.1.90.11.00 | 333.899,06   |
| TOTAL                               |                   |                              |                      |              | 6.500.000,00 |

DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZA-DO NA LEI MUNICIPAL Nº 731/2021, NO VALOR DE R\$ 6.500.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 731/2021;  
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;  
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 731/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demon-strado na memória de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Dire-trizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.  
São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de novembro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021 |
| RECURSO: - R.P.                                                        |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64                           |

|                         |      |               |
|-------------------------|------|---------------|
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO | 2021 | 66.672.014,38 |
|-------------------------|------|---------------|

|                                         |                       |               |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITA REALIZADA                       | PERÍODO               | VALOR         |
|                                         | 01 A 10 DE 2021 ( A ) | 61.938.933,77 |
|                                         | 01 A 10 DE 2020 ( B ) | 49.759.987,96 |
|                                         | 11 A 12 DE 2020 ( C ) | 13.299.943,01 |
|                                         | TOTAL D = ( B + C )   | 63.059.930,97 |
| Fonte: Balancete da Receita Consolidada |                       |               |

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

| CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO                          |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| A/B X 100 LOGO:                                        | 124,48        |
|                                                        |               |
| TAXA DE INCLEMENTO (%)                                 | 24,48         |
| ARRECADAÇÃO PERÍODO 10 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO | 3.255.211,50  |
| ARRECADAÇÃO PROJETADA                                  | 3.255.211,50  |
| TOTAL = ( C +TX.INCLEMENTO )                           | 16.555.154,51 |
|                                                        |               |
| DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                   | CÁLCULO       |
| RECEITA REALIZADA 01 A 09 DE 2021 ( A )                | 61.938.933,77 |
| RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO                      | 16.555.154,51 |
| SOMA                                                   | 78.494.088,28 |
| PREVISÃO RECEITA DE 2021                               | 66.672.014,38 |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO                        | 11.822.073,90 |
| EXCESSO JÁ UTILIZADO                                   | 5.300.000,00  |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR             | 6.522.073,90  |

| ANEXO II                            |                   |                              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS |                   |                              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária | Valor - R\$  |
|                                     |                   | Programa / Ação              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |              |
| 003                                 | R.P.              | 1118.01.1.1.00               | 1.500.000,00 |
| 010                                 | R.P.              | 1118.02.3.1.01               | 1.000.000,00 |
| 021                                 | R.P.              | 1128.02.9.1.06               | 1.000.000,00 |
| 034                                 | R.P.              | 1718.01.2.1.00               | 3.000.000,00 |
| TOTAL                               |                   |                              | 6.500.000,00 |

| ANEXO III                           |                   |                              |                      |              |              |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE             |                   |                              |                      |              |              |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         |                   |                              |                      |              |              |
| QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS |                   |                              |                      |              |              |
| Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64     |                   |                              |                      |              |              |
| cód.                                | Fonte de Recursos | Órgão / Unidade Orçamentária | Valor - R\$          |              |              |
|                                     |                   | Programa / Ação              |                      |              |              |
|                                     |                   | Funcional Programática       |                      |              |              |
| 321                                 | R.P.              | 020701                       | 04122.0014.2031.2031 | 3.3.90.36.00 | 1.512.857,74 |
| 128                                 | R.P.              | 020401                       | 04122.0007.2015.2015 | 3.3.90.36.00 | 19.000,00    |
| 33                                  | R.P.              | 020101                       | 04122.0019.2040.2040 | 3.3.90.36.00 | 142.600,00   |
| 152                                 | R.P.              | 020501                       | 12361.0031.2063.2063 | 3.3.90.36.00 | 135.500,00   |
| 351                                 | R.P.              | 020801                       | 04122.0024.2060.2060 | 3.3.90.36.00 | 111.600,00   |
| 480                                 | R.P.              | 021501                       | 04122.0021.2051.2051 | 3.3.90.36.00 | 150.926,00   |
| 419                                 | R.P.              | 021101                       | 04541.0027.2071.2071 | 3.3.90.36.00 | 193.600,00   |
| 505                                 | R.P.              | 021601                       | 04122.0013.2025.2025 | 3.3.90.36.00 | 19.000,00    |
| 454                                 | R.P.              | 021301                       | 04122.0030.2090.2090 | 3.3.90.36.00 | 624.940,00   |
| 363                                 | R.P.              | 021001                       | 04122.0008.2019.2019 | 3.3.90.36.00 | 278.000,00   |
| 541                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2127.2127 | 3.3.90.36.00 | 1.071.346,66 |
| 703                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0034.2162.2162 | 3.3.90.36.00 | 185.000,00   |
| 549                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2128.2128 | 3.1.90.11.00 | 1.141.691,73 |
| 706                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0037.2113.2113 | 3.1.90.11.00 | 522.699,43   |
| 550                                 | R.P.              | 030301                       | 10122.0051.2128.2128 | 3.1.90.13.00 | 49.149,60    |
| 707                                 | R.P.              | 050201                       | 04122.0037.2114.2114 | 3.1.90.13.00 | 8.189,78     |
| 112                                 | R.P.              | 020301                       | 04122.0003.2007.2007 | 3.1.90.11.00 | 333.899,06   |
| TOTAL                               |                   |                              |                      |              | 6.500.000,00 |

Atos da Comissão Permanente  
de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93,bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 061/2021, processo administrativo n.º 2681/2021, cujo obje-to é Aquisição de equipamentos de informática, à empresa:  
CPC TECNOLOGIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 10.387,00 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais).  
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.387,00 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais).  
PUBLIQUE-SE.  
São Francisco de Itabapoana-RJ, 23 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 062/2021, processo administrativo n.º 2635/2021, cujo obje-to é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, à empresa:  
I. P. DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 190.099,30 (cento e noventa mil e noventa e nove reais e trinta centavos).  
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 190.099,30 (cento e noventa mil e noventa e nove reais e trinta centavos).  
PUBLIQUE-SE.  
São Francisco de Itabapoana-RJ, 23 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPAONA  
Tomada de Preços Nº: 003/2021  
Nº. Processo: 3783/2021  
Dia: 13/12/2021  
Horário: 10 (dez) horas  
Objeto: Diversas obras de engenharia (Praças, Rampa de Skate, Construção do NCZ).  
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.  
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico [licitação@pmsfj.rj.gov.br](mailto:licitação@pmsfj.rj.gov.br)  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 23/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa  
Pregoeiro



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 052/2021**, do Processo Administrativo nº 652/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS - CNPJ Nº 32.694.496/0001-37 |               |                  |              |                |          |
|----------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------|----------------|----------|
| ITEM                                                     | SECRETARIA    | FABRICANTE       | TIPO VEÍCULO | VLR. ESTIMADO  | DESCONTO |
| 1                                                        | Agricultura   | Volkswagem       | Leve         | R\$ 3.000,00   | 78,50%   |
| 2                                                        | Meio Ambiente | Mitsubishi       | Leve         | R\$ 1.000,00   | 78,50%   |
| 3                                                        | Meio Ambiente | Renault          | Leve         | R\$ 1.000,00   | 78,50%   |
| 5                                                        | Transportes   | Chevrolet        | Leve         | R\$ 270.000,00 | 78,50%   |
| 6                                                        | Transportes   | Renault          | Leve         | R\$ 60.000,00  | 78,50%   |
| 10                                                       | Meio Ambiente | Ford             | Pesada       | R\$ 10.000,00  | 78,50%   |
| 11                                                       | Transportes   | Mercedes Benz    | Pesada       | R\$ 130.000,00 | 78,50%   |
| 14                                                       | Obras         | Volvo            | Pesada       | R\$ 300.000,00 | 78,50%   |
| 15                                                       | Obras         | Liugong          | Pesada       | R\$ 100.000,00 | 78,50%   |
| 16                                                       | Obras         | Massey Fergunson | Pesada       | R\$ 35.000,00  | 78,50%   |
| 17                                                       | Obras         | Mercedes Benz    | Pesada       | R\$ 45.000,00  | 78,50%   |
| 20                                                       | Educação      | Mercedes Benz    | Pesada       | R\$ 35.000,00  | 78,50%   |
| 23                                                       | Educação      | Volkswagem       | Pesada       | R\$ 6.000,00   | 78,50%   |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 052/2021**, no Processo Administrativo nº 652/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| CEM TRANSPORTADORA SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - CNPJ 02.142.852/0001-49 |             |             |              |                |          |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|----------|
| ITEM                                                                 | SECRETARIA  | FABRICANTE  | TIPO VEÍCULO | VLR. ESTIMADO  | DESCONTO |
| 4                                                                    | Transportes | Volkswagen  | Leve         | R\$ 260.000,00 | 79,00%   |
| 7                                                                    | Educação    | Volkswagen  | Leve         | R\$ 25.000,00  | 79,00%   |
| 8                                                                    | Educação    | Chevrolet   | Leve         | R\$ 2.000,00   | 79,00%   |
| 9                                                                    | Educação    | Honda       | Leve         | R\$ 1.000,00   | 79,00%   |
| 12                                                                   | Transportes | Ford        | Pesado       | R\$ 100.000,00 | 79,00%   |
| 13                                                                   | Obras       | Cartepillar | Pesado       | R\$ 800.000,00 | 79,00%   |
| 18                                                                   | Obras       | Ford        | Pesado       | R\$ 30.000,00  | 79,00%   |
| 19                                                                   | Obras       | Dynapac     | Pesado       | R\$ 40.000,00  | 79,00%   |
| 21                                                                   | Educação    | Iveco       | Pesado       | R\$ 35.000,00  | 79,00%   |
| 22                                                                   | Educação    | Agrale      | Pesado       | R\$ 4.000,00   | 79,00%   |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO No16/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 11/97, de 28 de abril de 1997, atualizada pela Lei 412/2012, de 08 de julho de 2013, em reunião Extraordinária realizada dia 19/11/2021 às 9:hs por Vídeo Conferência através do Aplicativo Google MEET.  
• Resolveu: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APAE  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco de Itabapoana/RJ, exercício 2020.

Nagila Coutinho Gomes Paiva  
Presidente do CMAS.

